



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Márcio Cândido Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Serro

PROJETO DE LEI N.º 002/2023 Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTÓCOLO
N.º Projeto de Lei 002/23
Data 13/03/23 Hs: 10:40
Messiqueiro
Assinatura

Altera a redação do item 26 do Anexo I da Lei 2540, de 12 de Novembro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de denominações às Ruas do Distrito de Milho Verde.

A Vereadora signatária vem, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com o devido respeito, perante V. Exa., apresentar o incluso Projeto de Lei, pelas seguintes justificativas.

A Lei Municipal 2540/2012 prevê no item 26 do Anexo I que a Rua do Quartel, no Distrito de Milho Verde, possuiria um total de 220 metros.

Verificando no local, a via possui na verdade 280 metros, sendo necessária essa extensão para atender aos moradores existentes na via há muitos anos e que encontram dificuldades na identificação dos seus imóveis.

A medida visa, portanto, fazer justiça aos moradores, garantindo o seu acesso a serviços básicos e essenciais.

Tendo em vista a relevância da matéria, requero seja atribuído regime de URGÊNCIA ESPECIAL à tramitação, pugnando pela final aprovação em Plenário.

Serro, 10 de Março de 2023

Karine Roza de Oliveira Santos
Vereadora autora da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 002/2023

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de lei 002/23

Data 13/03/23 Hs: 10:40

M. Siqueira
Assinatura

Altera a redação do item 26 do Anexo I da Lei 2540, de 12 de Novembro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de denominações às Ruas do Distrito de Milho Verde.

Art. 1º O item 26 do Anexo I da Lei 2540, de 12 de Novembro de 2012, que dispõe sobre a atribuição de denominações às Ruas do Distrito de Milho Verde, passa a vigorar com a seguinte redação:

26. RUA DO QUARTEL - trecho de 280 metros, que se inicia no Largo do Quartel até o seu final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serro, 10 de Março de 2023

Karine Roza de Oliveira Santos
Vereadora autora da proposição